

## **Materia Legislativa - 19/1966**

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 1 de Março de 1966

Ementa: Quando os avisos de lançamentos de impostos forem entregues ao contribuinte no próprio exercício, o prazo, para recurso, será de 60 dias, para o Prefeito, e de 20 dias, para a Câmara, estes contados da publicação do despacho do Executivo.

